



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

## **PROJETO DE LEI N°       , DE 2024**

Estabelece limites individuais de depósitos mensais em operadoras de loterias de apostas de quota fixa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas para impor limites individuais de depósitos mensais em operadoras de loterias de apostas de quota fixa.

**Art. 2º** Para abrir conta em um agente operador de apostas de quota fixa, o apostador deverá, obrigatoriamente, informar seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

§ 1º O agente operador de apostas de quota fixa autorizado deverá adotar sistema de verificação de identidade do apostador.

§ 2º Durante todo o processo de recepção, armazenamento e descarte dos dados pessoais e fiscais dos apostadores, o operador de apostas de quota fixa deverá observar o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**Art. 3º** Os agentes operadores de apostas de quota fixa deverão fornecer à Receita Federal do Brasil os CPFs dos apostadores cadastrados.

*Parágrafo único.* A Receita Federal do Brasil informará aos operadores de apostas de quota fixa o limite de depósito mensal em cada conta.

**Art. 4º** Os limites de depósito mensal serão escalonados de acordo com as faixas de tributação do IRPF, conforme a seguinte tabela:

I - até R\$ 2.259,20: limite de R\$ 20,00;



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

- II - de R\$ 2.259,21 até R\$ 2.826,65: limite de R\$ 40,00;
- III - de R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05: limite de R\$ 120,00;
- IV - de R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68: limite de R\$ 240,00;
- V - acima de R\$ 4.664,68: limite de R\$ 1.000,00.

§ 1º Os apostadores isentos ou não declarantes do IRPF terão um limite de depósito mensal em sua conta de R\$ 20,00 (vinte reais).

§ 2º Os valores dos limites de depósito mensal serão atualizados de acordo com tabela de incidência e deduções para cálculo do imposto sobre a renda das pessoas físicas (IRPF) anual.

§ 3º O Ministério da Fazenda regulamentará o controle dos valores mensais depositados nos agentes operadores de apostas de quota fixa para bloquear depósitos acima do limite definido.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei visa estabelecer uma regulamentação mais rigorosa e responsável para as apostas de quota fixa no Brasil, com o objetivo primordial de proteger a população contra os riscos associados ao jogo excessivo, notadamente o superendividamento e o agravamento de problemas de saúde mental.

O superendividamento acarreta consequências devastadoras para indivíduos e famílias. As apostas de quota fixa, quando realizadas sem controle, podem contribuir significativamente para o surgimento desse problema. O Instituto Locomotiva publicou recentemente um levantamento de que 25 milhões de brasileiros realizaram apostas em 2024 e que 86% estão endividados. Esses números são corroborados pela nota técnica do Banco Central que revelou um volume mensal de apostas de cerca de R\$ 20 bilhões



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora ANA PAULA LOBATO

de reais. Para a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban), há uma “bomba relógio” sobre as finanças de milhões de famílias.

O projeto de lei ora apresentado, ao estabelecer limites de depósitos mensais baseados na capacidade financeira do apostador, conforme declarado em seu Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), busca criar uma barreira efetiva contra gastos excessivos e potencialmente danosos para as finanças pessoais.

A escala progressiva de limites proposta permite que os apostadores participem da atividade na forma de entretenimento, sem comprometer sua estabilidade financeira.

As apostas de quota fixa, por ser de fácil acesso e envolver propagandas enganosas que prometem ganhos rápidos, podem ser particularmente propensas a desenvolver vícios. Este projeto de lei busca mitigar esse risco, pois os limites de depósitos mensais funcionam como um freio automático ao comportamento compulsivo, dificultando que o apostador gaste quantias além de sua capacidade financeira.

Dessa forma, este projeto busca um equilíbrio delicado entre o direito individual de participar de atividades de entretenimento e a necessidade de proteção social e econômica. Ao invés de proibir completamente as apostas, o projeto estabelece regras que permitem sua prática de forma mais segura e responsável.

Diante do exposto, contamos com o apoio das Senadoras e dos Senadores para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora ANA PAULA LOBATO